



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 02/09/2021  
Elen Paula Monteiro  
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui e inclui no Calendário Municipal o Dia das Bandas e Fanfarras no Município de Rorainópolis-RR".

Autora: Vereadora Cristiane  
Ferreira de Lima.

RECEBIDO

EM 01/09/2021

Ferreira de Lima  
Post 18/Gab  
às 17:00h.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário Municipal o Dia das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de outubro.

**Art. 2º.** O dia Municipal de Bandas e Fanfarras visa divulgar, conscientizar, resgatar e valorizar a memória musical das bandas e fanfarras do Município.

**Art. 3º.** Os órgãos da Administração Pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições o fomento de atividades culturais poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para comemorar o dia que trata esta Lei, homenageando o movimento de bandas e fanfarras no Município de Rorainópolis-RR.

**Parágrafo único:** Os órgãos de que trata o caput deste artigo poderão manter mapeamento das bandas e fanfarras existentes no Município de Rorainópolis.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Rorainópolis – RR, 01 de setembro de 2021.

Processo nº 027/2021

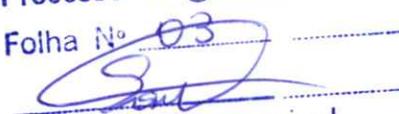
Folha nº 02

Câmara Municipal

Cristiane Ferreira de Lima  
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0271/2021  
Folha Nº 03  
  
Câmara Municipal

**JUSTIFICATIVA**

As fanfarras e as bandas marciais, seguramente, são as maiores propagadoras de nossa cultura musical.

A música popular brasileira é executada, através de bandas e fanfarras, em todos os cantos do país, quer seja em apresentações em escolas, ou em apresentações públicas, em desfiles e inaugurações.

Grandes nomes da música brasileira em atividade no país, tiveram seu interesse pela música advindo de experiências em fanfarra ou banda marcial.

Sabemos que as fanfarras e bandas marciais são mais que atrações em desfiles, pois participar efetivamente destas agremiações, significa, sobretudo, aprendizado de vida, educação cívica e formação moral de nossos jovens.

Devemos reunir todos os esforços possíveis no sentido de incentivarmos e divulgarmos o trabalho árduo que desenvolvem essas agremiações, que com grandes dificuldades e às duras penas, seguem insistindo na criação de novas bandas e fanfarras, e mesmo na manutenção das já existentes, desenvolvendo campeonatos, festivais, reunindo em cada evento, milhares de pessoas, com o objetivo nobre de não deixar morrer este traço importantíssimo de nossa cultura.

No nosso País, os festivais de bandas e fanfarras são realizados de norte a sul, com participação apaixonada e disputa acirrada entre os jovens. Os maestros em sua maioria, prestam serviços sem remuneração, mesmo assim, não perdem o entusiasmo pelo que fazem.

"Nilceia Protásio Campos, pesquisadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), autora do estudo intitulado o aprendizado musical e outros aprendizados, que trata dos resultados de uma pesquisa sobre as práticas e o aprendizado proporcionado pelas bandas e fanfarras escolares, cita os estudos de Vincent, Lahire e Thin (1994), Julia (2001) e Pérez Gómez (2001), sobre o tema, os quais, em resumo, afirmam: "contribuem para a compreensão da escola como um lugar de socialização e de inculcação de

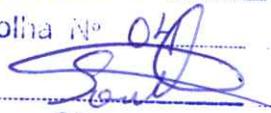
*Protasio*  
*Campos*



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 027/2021

Folha Nº 04

  
Câmara Municipal

comportamentos, tornando oportuna uma análise dos aspectos pedagógicos dos grupos instrumentais escolares. Os dados da pesquisa foram obtidos por meio de entrevistas com regentes e alunos integrantes de três bandas escolares de Campo Grande. Constatou-se que o trabalho desenvolvido privilegia a disciplina e a execução instrumental para apresentações públicas. Dessa forma, as bandas e fanfarras escolares oportunizam o aprendizado de um instrumento musical, integram o estudante no ambiente escolar e contribuem para a imagem institucional".

*" Leis Históricas - Decreto - de 27 de Março de 1810. Determina sobre as bandas de Músicas dos Regimentos do Rio de Janeiro. Querendo conservar aos Regimentos de Infantaria de Linha e Artilharia desta Côrte a Musica que foi estabelecida, com aprovação dos Vice – Reis do Estado, pelos Coroneis e Officiais dos Regimentos, e sustentada até agora em alguns com as prestações gratuitas que os indivíduos delles fizeram mensalmente, e em todos com licenças chamadas de economia, que para esse fim se distribuíam: considerando porém que este methodo era oneroso para os indivíduos dos Corpos, e prejudicial as disciplinas delles : sou servido ordenar, que de hoje por diante fiquem extinctas as ditas contribuições e outros meios applicados para o dito fim; e que pela Thesouraria Geral das Tropas se pague mensalmente a cada regimento a quantia de 48\$000, regulando – se a música na forma que se segue. Em cada um dos quatro Regimentos de Infantaria e Artilharia desta Côrte haverá 12 a 16 músicos que toquem instrumentos de vento, sem que por princípio algum se possa argumentar o dito número. Os sobreditos músicos terão praça de soldado e serão divididos por todas as Companhias, exceptuando a de Granadeiros e Caçadores, e vencerão nos préts os soldos que lhes competem como soldados, e assim mesmo a farinha e o fardamento além da gratificação que abaixo se dirá"...*

Todos os aspectos acima mencionados revelam a importância das bandas e fanfarras, o que evidencia a deferência de se comemorar a efeméride ora proposta.

*Cristiano Lee*